



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 02/18 AO
CONTRATO Nº 03/16 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA REPASSE
ON LINE RECORTES ELETRÔNICOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **REPASSE ON LINE RECORTES ELETRÔNICOS LTDA**, sediada na Rua Visconde de Itaboraí, nº 140, sobrado, sala 2-Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.867.445/0001-03, neste ato representada pela sra. **NEIDE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, empresária, portador da carteira de identidade nº 09088761-3, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 080.192.917-25, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.025/18, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 57 inciso II da pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 17 de março de 2018, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 12 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula nona do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 108
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

NOTA DE EMPENHO: 0083/18

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS– Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói 17 de março de 2018.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

NEIDE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA
Contratada

16.967.445/0001-03

REPASSE ONLINE RECORTES
ELETRÔNICOS LTDA

RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, 140 SOBRADO 02

CENTRO - CEP 24030-091

NITERÓI - RJ

Insc. Mun. 162.301-6
REPASSE ONLINE RECORTES
ELETRÔNICOS LTDA
RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, 140 SOBRADO 02
CENTRO - NITERÓI - RJ

520/000.025/18 - 05/01/2018.

118494

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo nº 02/18 ao Contrato de nº 03/16, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, REPASSE ONLINE RECORTES ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: prorrogação de prazo - fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 17 de Março de 2018, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 6.000,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/000.025/18

**PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 520/000483/18**

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 10/18 - Contenedores de Polietileno de 240 Litros, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI o item 01 com valor unitário de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) e valor total de R\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais), o item 02 com valor unitário de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) e valor total de R\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais), e o item 03 com valor unitário de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) e valor total de R\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais), com valor total para a empresa de R\$ 15.912,00 (quinze mil novecentos e doze reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 15.912,00 (quinze mil novecentos e doze reais), com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

Termo Aditivo nº 03/18 ao Termo de Compromisso celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e, de outro lado, a Cooperativa de coleta e reciclagem de óleos - Brilho Natural.

Objeto: prorrogação de prazo - fica prorrogado o prazo de vigência do Termo ora editado, a contar de 9 de junho de 2018, por mais 12 meses. Sem Ônus Financeiro; Fundamento Legal: Art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/000.650/18.